# PROJETO DE LEI Nº 081/2018

**EMENTA**:"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Maçom, no Município de Rio das Ostras, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

**Alberto Moreira Jorge**
Vereador-autor

# JUSTIFICATIVA

Apresento para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 081/2018, que institui o dia municipal do maçom no município de Rio das Ostras/RJ.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de prestar homenagem a esta Instituição pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade ao longo dos anos.

A Maçonaria é uma Ordem Universal formada de homens de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais e reunidos com a finalidade de construírem uma Sociedade Humana, fundada no Amor Fraternal, na esperança com amor a Deus, à Pátria, à Família e ao Próximo, com Tolerância, Virtude e Sabedoria e com a constante investigação da Verdade e sob a tríade LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, dentro dos princípios da Ordem, da Razão e da Justiça, o mundo alcance a Felicidade Geral e a Paz Universal.

É incontestável a presença da Maçonaria nos principais fatos de história do Brasil e de nosso Estado. Podemos citar: a Proclamação da República, a Abolição da Escravatura, a Conjuração Baiana, a Inconfidência Mineira, as Revoluções Pernambucanas entre tantas outras.

Como reconhecimento aos diligentes atos e participações históricas na luta pela liberdade do povo brasileiro, nada mais justo que a presente homenagens aos maçons de nossa terra.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

**Alberto Moreira Jorge**
**Vereador-autor**